ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 067/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 15.692,87** (**Quinze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos**), concernente a devolução do convênio n. 119/PGE/2019, referente a aquisição de uma ambulância, sendo o recurso oriundo de transferência do Governo Estadual, a fim de prestar contas do referido convênio, para de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**782**	**0058**	**1**	**390**	**3.3.30.93.00.00**	**6.013.0037**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Transporte rodoviário	Prevenção e combate a pandemia, epidemia e endemias	Projeto	Aquisição de Devolução do convênio 119/PGE/ 2019 -Aquisição de uma ambulância	Indenização e Restituição	Transferência De Convênio do Estado	15.692,87
							Total	15.692,87

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 10 de agosto de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário